



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 149/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF sob nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaranis, nº 300, Lotes 13/14, Quadra O, Loteamento Shangry-La, Goiânia-GO, CEP 74.691-470, inscrita no CNPJ sob o nº 11.133.237/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora **Suzane Fleury**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 19xxx48 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 700.xxx.xxx-25, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 055/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004793, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 339/2023 – OVG/DIUNIS (53449468) e Despacho nº 1292/2023 – OVG/DIAF (53494087), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 210/2023 – OVG/GRB (53303588), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 055/2022 por mais **12 (doze) meses**;

Considerando a vontade das partes em renovar o contrato em epígrafe sem qualquer reajuste e/ou acréscimo de valor, permanecendo o montante de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por unidade de refeição, validada pela Contratada através de “E-mail – Manifesto de Interesse Contratada (53305850)”;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços desta Organização, através do Despacho nº 818/2023 –

OVG/GAPS (53794903), conforme proposta juntada aos autos (53794819);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 505/2023 (53998190).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2022, em sua "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2023 e com data final em 22/12/2024, podendo ser prorrogado (...)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Suzane Fleury
Contratada

GOIANIA, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Fleury, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/11/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/11/2023, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54059838** e o código CRC **666D93A6**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004793



SEI 54059838